



MUNICÍPIO DE MUANÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MUANÁ

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE SERVIÇOS JURÍDICOS DE N.º 001/2017 – CÂMARA MUNICIPAL DE MUANÁ.

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 001/2017, que entre si celebram Câmara Municipal de Muaná e a Sr. Alex Andrey Lourenço Soares, conforme a seguir se declara:

CÂMARA MUNICIPAL DE MUANÁ, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.025.482/0001-22, neste ato representado pelo Sr. BRUNO GIOVANE PIMENTA RODRIGUES, brasileiro, Presidente da Câmara Municipal, portador da Cédula de Identidade nº 7129155-SSP/PA e CPF: 016.594.652-06, residente e domiciliado a Travessa Lira de Azevedo, nº14 Muaná, Estado do Para, neste ato denominado CONTRATANTE e de outro lado, o Sr. ALEX ANDREY LOURENÇO SOARES, brasileiro, Portadora do OAB-PA Nº 6459 e inscrição no CPF sob nº 293.246.612-72, residente e domiciliado na Travessa Tupinambás, nº 332 – Batista Campos, Belém-Pa, doravante denominada simplesmente CONTRATADO, têm entre si, justo e avençado, o presente Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços Jurídicos conforme Inexigibilidade nº 001/2017, nas cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência estabelecido na Cláusula Décima, inciso 10.1 e 10.2 do contrato nº 001/2017, celebrado entre as partes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

Fica prorrogado por um período de 12 meses o prazo previsto na Cláusula Décima, inciso 10.1, do contrato celebrado entre as partes c/c com o artigo 57, inciso II da lei Federal nº 8.666/93, com início na data de 02 de janeiro de 2018 até o dia 31 de dezembro de 2018.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Todas as demais Cláusulas não especificamente modificadas pelas alterações decorrentes deste Termo Aditivo permanecem em vigor e obrigando as Partes conforme originalmente pactuadas.



MUNICÍPIO DE MUANÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MUANÁ

E por estarem assim justos e avençados, firmam o presente Instrumento, redigido em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, juntamente com as testemunhas abaixo-assinadas.

As partes elegem o Foro Civil da Comarca de Muaná, Estado do Pará, para dirimir qualquer dúvida oriunda do presente contrato de prestação de serviço de Serviços Consultoria e Assessoria Jurídica, renunciando qualquer outro, por mais privilegiado que seja, ou eleição, que tenham ou venha a ter.

Muaná (PA), em 02 de Janeiro de 2018.

Bruno Giovane Pimenta Rodrigues
Presidente da Câmara Municipal
Contratante

Alex Andrey Lourenço Soares
OAB-PA N° 6459
Contratado

Testemunhas:

1 - _____

CPF N° _____

2 - _____

CPF N° _____